

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Av. Lurdes Solino, s/n | Setor Universitário, Bloco Administrativo, Piso Superior Sala | 77- 650-000 | Miracema do Tocantins/TO
(63) 3366-8639 | www.uft.edu.br/ppgssocial
ppgssocial@uft.edu.br



EDITAL Nº 015/2019– PPGSS
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR - ENTRADA 2019.1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSSocial), torna público o Edital nº 015/2019, de abertura das inscrições para selecionar candidatos/as para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº19/2013 do CONSEPE-UFT). O período de inscrições ficará aberto entre os dias 01 de outubro de 2019 a 15 de novembro de 2019, até as 23:59h, horário de Brasília, de acordo com os termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo de alunos regulares do Curso de Mestrado em Serviço Social, referente à turma 2020.

1.2. O Curso de Mestrado em Serviço Social tem definida uma única área de concentração: **SERVIÇO SOCIAL, POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS**.

1.3. As linhas de pesquisa compreendem:

- a) **Serviço Social e Políticas Sociais**
- b) **Serviço Social, diversidade e direitos humanos**

1.4. A estrutura do Curso inclui a realização de 40 créditos, no mínimo, incluindo a defesa da dissertação.

1.5. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social funciona no Campus Universitário de Miracema – Unidade Warã, e o local em que serão prioritariamente ministradas as aulas do Mestrado é a unidade Cerrado.

Seguem os nomes dos professores do Programa e as respectivas linhas de pesquisa, com as vagas distribuídas:

1. Dr. André Luiz Augusto da Silva Linha de Pesquisa: Serviço Social e Políticas Sociais E-mail: andre0luiz@uft.edu.br Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4650699049101136	01 Vaga
2. Célia Maria Grandini Albiero Linha de Pesquisa: Serviço Social e Políticas Sociais E-mail: celiaalbiero@uft.edu.br Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0843845640786689	01 Vaga
3. Giselli de Almeida Tamarozzi Linha de Pesquisa: Serviço Social e Políticas Sociais E-mail: gisellitama@uft.edu.br Link do Currículo	01 Vaga

Lattes: http://lattes.cnpq.br/1474399406529566	
4. João Nunes da Silva Linha de Pesquisa: Serviço Social, diversidade e direitos humanos E-mail: joao.ns@uft.edu.br Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0049405562439579	01 Vaga
5. Maria Helena Cariaga Silva Linha de Pesquisa: Serviço Social e Políticas Sociais E-mail: mhcarriaga@uft.edu.br Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1582473058908356	01 Vaga
6. Mariléa Borges de Lima Salvador Linha de Pesquisa: Serviço Social, diversidade e direitos humanos E-mail: mborges@uft.edu.br Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9990418480532145	01 Vaga
7. Rosemary Negreiros Araújo Linha de Pesquisa: Serviço Social, diversidade e direitos humanos E-mail: rosearaujo@uft.edu.br Link do Currículo http://lattes.cnpq.br/6688025562841162 Lattes:	01 Vaga
8. Rosemeire dos Santos Linha de Pesquisa: Serviço Social e Políticas Sociais E-mail: rosemeire_santos@uft.edu.br Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1911019002601744	01 Vaga
9. Vanda Michelle Burginski Linha de Pesquisa: Serviço Social e Políticas Sociais E-mail: burginski@uft.edu.br Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9178454746153446	01 Vaga

1.6 .As vagas distribuídas aos docentes poderão sofrer alterações de acordo com decisão Colegiada e com a entrada de novos docentes.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos/as aqueles/as candidatos/as que, na data da matrícula, preencham os requisitos para ingresso no curso.

2.2. A taxa de inscrição é da ordem de R\$ 130,00. O valor correspondente deverá ser pago no Banco do Brasil até a data de 15 de novembro de 2019, observando o horário de inscrição (até 23:59h – horário de Brasília), por meio de *Guia de Recolhimento da União*, a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código UG: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Recolhimento Código: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: 841.

2.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito e nem devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

2.4. As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente**, pela internet através do formulário de inscrição eletrônico, disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdcFyFG8oR6bB6UDNyIL8CA1swO2OBCVWZa9peT2AGEEJuDAQ/viewform>

Toda a documentação necessária, de acordo com o item 2.5 deste edital, deverá ser anexada em arquivo único, em formato PDF, com os documentos ordenados na ordem descrita no item 2.5.

2.4.1. Caso o candidato/a se inscreva no link mais de uma vez, a última inscrição é que será considerada válida.

2.5. Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá enviar cópia dos documentos listados a seguir, escaneada, como anexo de arquivo único, em formato PDF, com os documentos ordenados na sequência descrita a seguir, uma vez a ordem não respeitada, a inscrição não será homologada:

- a-) 1 (uma) cópia do *Currículo Lattes* com foto atualizada, devidamente comprovado (<http://lattes.cnpq.br>) (serão apenas considerados os comprovantes referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019, que serão pontuados de acordo com o Anexo I);
- b-) 1 (uma) cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso em Serviço Social ou áreas afins;
- c-) 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d-) 1 (uma) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- e-) 1 (uma) cópia do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU (ver item 2.2) ou comprovante de isenção;
- f-) 1 (uma) cópia do projeto de pesquisa;
- g-) 1 (uma) cópia do certificado ou declaração de suficiência em língua estrangeira, conforme item 5 deste edital (caso o candidato possua);
- h-) 1 (uma) cópia do(s) documento(s) que comprove concorrência em cotas.

2.6. O projeto de pesquisa deverá apresentar relação com as linhas de pesquisa do Programa, observando a indicação de áreas de atuação dos professores/orientadores vinculados às mesmas. A indicação da área e docente não garante a escolha, pois o Programa fará a distribuição de acordo com os interesses e necessidades dos docentes e proposta pedagógica do Programa, alertando para a inserção de novos docentes para o próximo ano.

2.7. O projeto de pesquisa não poderá ultrapassar 15 (quinze) páginas. **Os projetos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.**

2.8. Para apresentação dos projetos, os/as candidatos/as devem utilizar o seguinte padrão: Fonte: Times New Roman, Corpo 12; Espaçamento: 1,5 linhas; Margens: Superior, Inferior, Esquerda e Direita: 3,0 cm; Página/Papel A4; Orientação: Retrato.

2.9. O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens: título/tema, delimitação do tema, problema da pesquisa, objetivo geral e específicos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências.

2.10. Os documentos necessários para efetuar a inscrição devem ser organizados conforme a determinação do item 2.5. Serão indeferidas inscrições fora do prazo ou que apresentarem documentação incompleta, que não atenderem às exigências deste Edital ou apresentarem qualquer tipo de impedimento jurídico ou regimental, a critério exclusivo da Banca Examinadora responsável pelo Processo Seletivo. **Caso seja**

comprovada inverdade na documentação apresentada, o/a candidato/a poderá ser eliminado/aa qualquer momento, seja no processo seletivo, seja na efetivação de sua matrícula.

2.11. Candidatos/as com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os/as candidatos/as deverão se manifestar, no ato da inscrição.

2.12. A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aqui divulgado é um benefício concedido pelo PPGSSocial, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008, aos/as candidatos/as oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

2.13. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o/a candidato/a que comprovar as seguintes situações:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa - renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.14. O/a candidato/a que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá solicitar na ficha de isenção no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdx2xbq-iHPGYBTBQRRomaMC4aa_AnMPaPrCSBAGjIfg468w/viewform no período de 01 a 20 de outubro de 2019, e apresentar as cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no item 2.13, num arquivo único em PDF.

2.16. A análise documental da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada por comissão específica designada pela Coordenação do PPGSSocial.

2.17. O resultado dos/as candidatos/as beneficiados/as com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Secretaria do Curso e na Página Eletrônica da UFT (<http://www.uft.edu.br/>) ou no link <http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgssocial>, a partir do dia 30 de outubro de 2019.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

3.1. Serão oferecidas até 12 (doze) vagas, sendo que 3 (três) vagas serão destinadas aos/às candidatos/as cotistas (quilombolas e indígenas) e do Programa Quali+Técnico Administrativo UFTa serem distribuídas conforme a disponibilidade dos docentes do Programa. As vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

3.2. Não há a garantia de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos/as alunos/as do Programa. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá às exigências do Programa, observando as normas de concessão das instituições de fomento e a lista de classificação final da seleção.

3.3. A primeira etapa do processo seletivo consiste na prova teórica, de caráter eliminatório, e a segunda etapa, na análise de projeto com entrevista de caráter eliminatório, avaliação de currículo de caráter classificatório e por último a proficiência em língua estrangeira de caráter classificatório.

a) Todo o processo seletivo de candidatos/as ao Mestrado em Serviço Social será realizado pelos professores que compõem a Comissão de Seleção, definida em reunião colegiada ou professores indicados por esta.

b) A prova teórica constará de avaliação dissertativa que abrangerá 1 (um) tema que corresponda a temática do Programa em Serviço Social e suas linhas de pesquisa e deverá ser realizado por todos/as os/as candidatos/as. O/a candidato/a deve demonstrar domínio da escrita acadêmica, coesão textual e conhecimento de questões teóricas relativas ao tema sorteado. Constam no Anexo II deste edital a indicação de referências para a Prova Teórica.

c) A análise do projeto de pesquisa será realizada na entrevista com base na relação deste com as linhas de pesquisa do programa, consistência teórico-metodológica, pertinência e operacionalidade acadêmica e cumprimento dos elementos constantes nos itens 2.7, 2.8 e 2.9 deste edital.

d) A entrevista, orientada pelo projeto de pesquisa, será realizada por uma Banca de Seleção composta pelos professores membros da Comissão de Seleção ou professores indicados por esta. Como referência para avaliação do currículo, a Banca de Seleção utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular apresentado no Anexo I deste edital. No momento da banca de entrevistas as mesmas poderão ser gravadas.

3.4. A primeira etapa, que consiste na prova teórica, terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos. Só será considerado apto a fazer a segunda etapa (análise de projeto de pesquisa, entrevista e avaliação de currículo) o/a candidato/a que alcançar o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova teórica da primeira etapa.

3.5. Na segunda etapa, serão atribuídas duas notas para cálculo de média final: uma para análise do projeto de pesquisa, valendo 10,0 (dez) pontos, outra para a entrevista, valendo 10,0 (dez) pontos, sendo que o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na média será eliminado.

3.6 A avaliação do currículo, valendo 10,0 (dez) pontos, e a prova de proficiência de língua no valor máximo de 10,0 (dez) pontos de caráter classificatório.

3.7 Para cálculo de resultado final para fins de classificação ou desclassificação serão aplicados os seguintes procedimentos:

ETAPAS ELIMINATÓRIAS			ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS			Resultado Final
Itens Avaliados			Itens Avaliados			
Prova Teórica (a) (0-10,0)	Projeto de Pesquisa/Entrevista (Média Aritmética) (b) (0-10,0)	Nota Final 1 (0-10,0)	Língua Estrangeira (c) (0-10,0)	Análise de currículo (d) (0-10,0)	Nota Final 2 (0-10,0)	Classificado ou Desclassificado
Mínimo 7,0	Mínimo 7,0	Média Aritmética Mínima 7,0 entre (a) e (b)	Mínimo 7,0 para aprovação, abaixo de 7,0 zera. Pode zerar	Pode zerar	Média Aritmética entre (c) e (d) Mínimo zero Máximo 10,00	

3.8 Para o resultado final será aplicado a seguinte fórmula: $[(a + b) / 2 = NF1]$ e $[(c + d) / 2 = NF2]$, gerando o **resultado final de classificação e desclassificação**.

3.8.1 As **etapas eliminatórias** que envolvem a **prova teórica (a)** com valor máximo de 10,0 (dez) pontos e o **projeto de pesquisa/entrevista (média aritmética) (b)** com valor máximo de 10,0 (dez) pontos, e ambos com mínimo de 7,0 (sete) pontos, serão somadas e feitas à média aritmética, resultando na **nota final 1. Lembrando que só irão para a entrevista e análise do projeto de pesquisa aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7 na prova escrita.**

3.8.2 As **etapas classificatórias** que envolvem a **prova de proficiência em língua estrangeira (c)** com valor máximo de 10,0 (dez) pontos e o mínimo de 7,0 (sete) pontos para aprovação e a **análise de currículo (d)** com valor máximo de 10,0 (dez) pontos, e mínimo de zero pontos, e ambas podendo zerar, serão somadas e feitas à média aritmética, resultando na **nota final 2.**

3.8.3 O **resultado final** é apenas **classificatório ou desclassificatório.**

3.9 Dentre os/as aprovados/as os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente, da maior nota para a menor, obedecido o limite de 10 vagas previsto no item 3.1 do edital N° 015/2019 – PPGSSocial referente ao processo seletivo para aluno regular – entrada 2020.1.

3.10 Todos os cálculos utilizados para obter a **Nota Final 1 e 2** dos/as candidatos/as serão considerados até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.11 Conforme itens 5.1 e 5.2 do Edital 015/2019 - PPGSSocial, o/a candidato/a aprovado no processo seletivo e que tenha obtido nota inferior a 7,0 (sete inteiros) na prova de proficiência de língua estrangeira deverá apresentar ao programa a comprovação de aprovação em exame de proficiência até o final do 24º mês a contar da data de sua matrícula, conforme regimento interno do Mestrado Acadêmico em Serviço Social.

3.12 Em caso de empate terá preferência o/a candidato/a que alcançar a maior nota na prova teórica e, posteriormente, o/a candidato/a com maior idade.

3.13. Em todas as etapas cabem recursos, com o prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail ppgssocial@uft.edu.br devem ser arrazoados, objetivos e direcionados à Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital assinado pelo coordenador do curso que será divulgado na Secretaria do Curso e na página eletrônica da UFT (<http://www.uft.edu.br/>) ou no link <http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgssocial>.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os/as candidatos/as que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Comissão de Seleção. A homologação será divulgada na Secretaria do Curso e na página eletrônica da UFT (<http://www.uft.edu.br/>) ou no link <http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgssocial> **a partir do dia 26 de novembro de 2019.**

4.2 A etapa I (prova teórica) será realizada no **dia 02 de dezembro de 2019**. A lista dos/as candidatos/as aptos a realizarem a etapa II será divulgada a partir do **dia 05 de dezembro de 2019**, na Secretaria do

Curso e na página eletrônica da UFT (<http://www.uft.edu.br/>) ou no link <http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgssocial>.

4.3. A etapa II será realizada nos dias **09 e 10 de dezembro de 2019**. A lista dos/as candidatos/as aprovados/as nesta etapa será divulgada **a partir do dia 11 de dezembro de 2019**, na Secretaria do Curso e na página eletrônica da UFT (<http://www.uft.edu.br/>) ou no link <http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgssocial>.

4.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **18 de dezembro de 2019**.

4.5. As etapas avaliativas obedecerão ao Cronograma Geral de Seleção adiante:

Etapas	Dia	Local	Horário
Inscrições	De 01/10/2019 a 15/11/2019	Online pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdcFyFG8oR6bB6UDNyL8CA1swO2OBCVWZa9peT2AGEEJuDAQ/viewform	Até 23:59h do dia 15.11.2019 (horário de Brasília)
Solicitação de Isenção	De 01/10/2019 a 20/10/2019	Online pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdx2xbq-iHPGYBTBQRRomaMC4a_a_AnMPaPrCSBAgjIfg468w/viewform	Até 23:59h do dia 20.10.2019 (horário de Brasília)
Resultado da Concessão de Isenção	Até 30/10/2019	http://www.uft.edu.br/ http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgssocial	
Homologação das Inscrições	A partir de 26/11/2019	http://www.uft.edu.br/ http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgssocial	
Etapa I Prova Teórica	02/12/2019	UFT - Câmpus de Miracema	09h – 12h
Resultado dos/as candidatos/as aptos para Etapa II	A partir de 05/12/2019	http://www.uft.edu.br/ http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgssocial	
Prova de Proficiência	06/12/2019	UFT - Câmpus de Miracema	9h – 12h
Etapa II Análise de projeto, Entrevista, e avaliação de currículo.	09/12 e 10/12/2019	UFT - Câmpus de Miracema	9h – 22h
Resultado da Etapa II	11/12/2019	http://www.uft.edu.br/ http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgssocial	

		hp/ppgssocial	
Resultado Provisório Classificatório	15/12/2019	http://www.uft.edu.br/ http://ww2.uft.edu.br/index.p hp/ppgssocial	
Resultado Final	A partir 18/12/2019	http://www.uft.edu.br/ http://ww2.uft.edu.br/index.p hp/ppgssocial	
Matrícula	27/02/2020	Na secretaria do curso	8h às 12h 14h às 16h

5. DA SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. Os/as candidatos/as poderão realizar a prova de proficiência em língua estrangeira pelo Centro de Idiomas da Universidade Federal do Tocantins (UFT) em inglês, ou espanhol, ou francês **no dia 06 de dezembro de 2019, no campus de Miracema**. A inscrição e pagamento para a prova de suficiência em língua estrangeira são de responsabilidade do/a candidato/a, e deverão ser feitos até 11 de novembro de 2019 através do e-mail: centrodeidiomas@uft.edu.br e informações pelo telefone: (63) 32294189.

5.2. Aos/às candidatos/as que já possuem certificados de língua estrangeira deverão apresentar a documentação comprobatória com validade de até 5 (cinco) anos, no ato da inscrição, conforme item 2.5, alínea “g”.

5.3. Serão aceitos certificados ou declarações que comprovem suficiência de compreensão de texto nas línguas: inglês, francês, espanhol de acordo com o Centro de Idiomas da UFT.

5.4. Serão aceitos certificados ou declarações de aprovação, de nível intermediário, em teste realizado por Instituições Públicas de Ensino Superior, devidamente regularizadas no Sistema de Ensino do Ministério da Educação do Brasil.

5.5. Serão aceitos certificados ou declarações do Test of English as Foreign Language (TOEFL) ou International English Language Test (IELTS), ou de outro certificado teste que comprove suficiência de compreensão de texto em língua inglesa expedido pela Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa ou pelo Centro Cultural Brasil Estados Unidos.

5.6. Será aceito diploma em Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), concedido pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Ciência da Espanha.

5.7. Será aceito diploma em Francês como Língua Estrangeira (DEFF ou DALF), concedido pela Aliança Francesa em nome do Ministério da Educação Francesa.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS/ÀS CANDIDATOS/AS COTISTAS E DO PROGRAMA QUALI+TÉCNICO ADMINISTRATIVO UFT

6.1. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social reserva 3 (três) vagas para candidatos/as cotistas e do Programa Quali+Técnico Administrativo UFT que serão distribuídas da seguinte forma:

6.1.1. A seleção do Programa prevê 1 (uma) vaga para o Programa Quali+Técnico Administrativo UFT que será preenchida de acordo com o Edital N°01/2017- PROGEDEP/UFT disponível no site (<http://www.uft.edu.br/>) ou no link (<http://docs.uft.edu.br/share/s/8djxvqcHSCiDBuOk9m35KA>);

6.1.2. A seleção do Programa prevê 2 (duas) vagas para cotista pretos, pardos, indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência que será preenchida de acordo com a Resolução N°14 de 22 de março de 2017 CONSEPE/UFT disponível no site da (<http://www.uft.edu.br/>) ou no link (<http://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ>);

PARÁGRAFO ÚNICO: O/a candidato/a para concorrer às vagas destinadas às cotas deve informar sua preferência no formulário de inscrição e anexar à documentação necessária e comprobatória para se inscrever no regime das cotas, juntamente com os documentos previstos no item 2.5. É vedada a entrega de documentos após a inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular

Anexo II – Referências

7.2. Após divulgação do resultado da seleção, na secretaria e página eletrônica da UFT (<http://www.uft.edu.br/>), os/as candidatos/as aprovados deverão realizar matrícula no dia **27 de fevereiro de 2020** na Secretaria do Curso, apresentando a seguinte documentação, complementar:

- 1 (uma) foto 3X4 atualizada
- 1 (uma) cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- 1 (uma) cópia do título eleitoral, com último comprovante de votação ou correspondente;
- 1 (uma) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente;

7.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.4. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3366-8639, pelo e-mail ppgssocial@uft.edu.br.

Miracema do Tocantins, 26 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Célia Maria Grandini Albiero
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Serviço Social

EDITAL Nº 025/2017 – PPGSSocial
ANEXO I – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Títulos (últimos três anos)	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação
a) Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, na área de interesse do Programa.	0,8	0,8	
b) Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, na área de interesse do Programa.	0,5	0,5	
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de interesse do Programa, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,25	0,5	
d) Publicação de livro de interesse para área do Programa	0,5	1,5	
e) Publicação capítulo de livro de interesse para área do Programa.	0,3	1,2	
f) Publicação de artigo científico em Periódicos <i>Qualis/CAPES</i> .	0,3	1,2	
g) Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho	0,2	0,8	
h) Participação em evento científico local com apresentação de trabalho.	0,1	0,3	
i) Trabalho completo em eventos científicos	0,2	0,8	
j) Resumo expandido publicado em eventos científicos	0,15	0,6	
k) Resumo publicado em eventos científicos.	0,1	0,4	
l) Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Monitoria ou Extensão.	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,2	
m) Orientação concluída de TCC.	0,1	0,2	
Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	10,0	

Observação: somente deverão ser comprovados documentos que constam nesse quadro de atribuições.

EDITAL Nº 015/2019 – PPGSSocial
ANEXO II – REFERÊNCIAS

BARROCO, M. L. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: Serviço Social, Direitos Sociais e Competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BEHRING, E. R. e BOSCHETTI, I. Política Social: Fundamentos e História. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2009 (Biblioteca Básica de Serviço Social. v.2)

DURIGUETTO, M. L.; MONTANO, C. Estado, classe e Movimento Social. São Paulo: Cortez, 2014.(Biblioteca Básica de Serviço Social. v.5)

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 26ª ed. São Paulo: Cortez, 2015.

PAULO NETTO, J. A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. Capacitação em Serviço Social e Política Social: Módulo 1: Crise contemporânea, questão social e Serviço Social., Brasília: CEAD, 1999.

_____;BRAZ, M. Economia Política: uma Introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 1)

_____. Crise do capital e consequências societárias. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n. 111, p. 413-429, jul./set. de 2012.

SANTOS, J. S. Questão Social: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 6)

YAZBEK, M. C. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. In: ServiçoSocial, Direitos Sociais e Competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.